

## **LEI Nº 1.702/2014**

**AUTORIZA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO PROJETO “INCLUSÃO DIGITAL” NA COMUNIDADE DE MONTEVIDÉO, CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 031/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação de imóvel pertencente a José Ronilson Payer, localizado na Comunidade de Montevidéo, Zona Rural de Conceição do Castelo-ES, destinado ao funcionamento do Projeto “**Inclusão Digital**”.

**Art. 2º** O período de locação de que trata o artigo anterior será da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2014, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2014, podendo ser prorrogado anualmente pelo período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2016.

**Art. 3º** O valor mensal a ser pago pela Municipalidade será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), acrescido da despesa de fornecimento de energia elétrica, podendo ser corrigido anualmente, após 12 (doze) meses de assinatura do contrato, pelo IGP-M acumulado no exercício anterior.

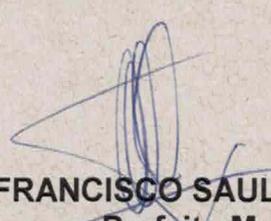
**Parágrafo único** – O pagamento mensal da locação fica condicionado ao efetivo funcionamento do Projeto de “**Inclusão Digital**” na comunidade.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

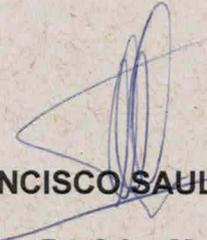
Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 26 de junho de 2014.

  
**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal

## **SANÇÃO**

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI Nº 031/2014**. Aprovado pela Câmara Municipal na data de 24 de junho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES 26 de junho de 2014.

  
**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**

**Prefeito Municipal**